

PORTRARIA ARTESP Nº 45 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para conduzir os estudos necessários à guarda e a conservação da integridade do acervo documental do DAESP, notadamente os documentos caracterizados como arquivos permanentes dos aeroportos concedidos, relacionados às áreas de Engenharia, Operações, Tarifas, Meio Ambiente e Contratos Comerciais, nos termos do inciso II, do art. 7º do Decreto nº 66.663, de 14/04/2022.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo -ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP;

Considerando as atribuições guarda e a conservação da integridade do acervo documental do DAESP conferidas à ARTESP sobre documentos caracterizados como arquivos permanentes dos aeroportos concedidos, relacionados às áreas de Engenharia, Operações, Tarifas, Meio Ambiente e Contratos Comerciais, nos termos do inciso II, do art.7º do Decreto nº 66.663, de 14/04/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo –ARTESP, o Grupo de Trabalho para discussão sobre estudos necessários à guarda e a conservação da integridade do acervo documental do DAESP, notadamente os documentos caracterizados como arquivos permanentes dos aeroportos concedidos, relacionados às áreas de Engenharia, Operações, Tarifas, Meio Ambiente e Contratos Comerciais, nos termos do inciso II, do art. 7º do Decreto nº 66.663, de 14/04/2022, com as seguintes atribuições

I - Realizar estudos necessários à guarda e a conservação da integridade do acervo documental do DAESP, notadamente os documentos caracterizados como arquivos permanentes dos aeroportos concedidos, relacionados às áreas de Engenharia, Operações, Tarifas, Meio Ambiente e Contratos Comerciais, nos termos do inciso II, do art. 7º do Decreto nº 66.663, de 14/04/2022, sobretudo pela utilização dos espaços físicos da sede da ARTESP;

II –Recomendar:

Classif. documental

001.01.01.002



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

- a) Empreender os meios de estudo para a racionalização dos meios de transporte, transferência e armazenamento do acervo documental armazenados em armários em 3 (três) salas de números 604, 608 e 613, do Sede da extinta DAESP, contendo os documentos caracterizados como arquivos permanentes dos aeroportos concedidos, relacionados às áreas de Engenharia, Operações, Tarifas, Meio Ambiente e Contratos Comerciais, nos termos do inciso II, do art. 7º do Decreto nº 66.663, de 14/04/2022
- b) A propositura de melhores práticas para o desempenho das funções a que alude o novo decreto.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros, conforme indicação abaixo:

I. Cláudio Castello de Campos Pereira (Presidente)

II. Élcio Ramos Chacon

III. Guilherme Henrique Bueno Teixeira

IV. Ícaro Leandro Mendes de Souza

V. Lucia Fernandes dos Reis

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar as propostas e as recomendações finais no prazo de 15 dias meses, contados da publicação desta

Portaria, podendo ser prorrogado por ato do Diretor Geral.

Parágrafo único – o Grupo de Trabalho será automaticamente extinto com a entrega dos produtos mencionados nesta Portaria.

Artigo 4º - As atividades do Grupo de Trabalho serão executadas sem prejuízo das atribuições funcionais ordinárias de seus integrantes.

Parágrafo único - A função de integrante do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não será remunerada, mas considerada como de relevante serviço público.

Artigo 5º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo ARTESP-PRC-2022/01732





Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

São Paulo, 28 de abril de 2022.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 28/04/2022 às 18:46:26.
Documento N°: 40361770-3457 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40361770-3457>

